Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 10/2023, de 02 de Outubro de 2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Edson Felix Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R$ 136.611,31 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta um centavos),** destinado para realização de cirurgias de hérnias, cirurgias vasculares, cirurgias GO, entre outras pequenas cirurgias (Secretária da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial); **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para aquisição de Compra de televisão, sofá, Eletros domésticos, barras de apoio para rampas e banheiros para entidade ASSOCIACAO COMUNIDADE MISSIONARIA DIVINA MISERICORDIA - 05.962.177/0001-92 - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R$ 56.611,30 (cinquenta e seis mil reais seiscentos e onze reais e trinta centavos)** destinado para Projetos através da Entidade AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - para realização de projetos e eventos de Vôlei (masculino e feminino) - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	**R$ 56.611,30 (cinquenta e seis mil reais seiscentos e onze reais e trinta centavos)**

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	**R$ 136.611,31 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)**

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	**R$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)**

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 02 de Outubro de 2023.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2023 foi destinado o valor de R$ 3.551.894,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais), setecentos e cinquenta e cinco mil reais) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)** para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 02 de Outubro de 2023.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora